



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.416/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

“Reduz o prazo de existência das organizações da sociedade civil para realizar parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito do Município de Alto Jequitibá, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reduzido o prazo mínimo, para menos de 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, o prazo para as organizações da sociedade civil, fundadas no país e com sede no Município de Alto Jequitibá celebrar parceria no âmbito do Município de Alto Jequitibá nos termos do art. 33, inciso V, alínea “a” da lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 2015, desde que tenha por finalidade o objetivo exclusivo ou principal de servirem desinteressadamente à coletividade, especialmente no setor da educação e da assistência social, sem fins lucrativos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (21-12-2023).

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 21/12/23 a 21/01/24 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável